

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E O SENHOR TAINÉ GUILHERME DE MORENO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPREVITA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ n. 05.129529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

CONTRATADO: TAINÉ GUILHERME DE MORENO, brasileiro, casado, Registrador de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 082.871.807-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Santana, nº 180, Bairro Parque Areia Preta, Guarapari, ES.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2023, firmado entre as partes em 31 de maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula VII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2023 até o dia 31/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula primeira - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correrá à conta da dotação orçamentária 002002.091221852.410.33903600000.

Subcláusula segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Itapemirim, ES, 29 de maio de 2024.

Pelo CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO
